

MINAS GERAIS - CADERNO 1

Tornar sem efeito a autorização para o Centro de Apoio Médico e Pericial de Ribeirão das Neves I para exame de sanidade mental, publicada no Diário Oficial do dia 17/02/2021.

Ronaldo Cezar Candido - NC Rio preto

A Unidade Prisional poderá imediatamente efetivar a transferência, após tomar conhecimento da autorização, via Despacho SEI, contudo, o prazo de validade do Despacho, NÃO poderá exceder o prazo de 20 dias a contar da publicação no Jornal Minas Gerais.

Superintendente de Gestão de Vagas, em Belo Horizonte, aos 30 de março de 2021. Leonardo Mattos Alves Badaró Superintendente

29 1462893 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEJUSP/SEINFRA Nº 03, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Institui a estrutura de governança, no âmbito do Estado de Minas Gerais, para desenvolvimento das atividades necessárias à governança do Contrato nº 9270073, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEJUSP e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (FEP-CAIXA) que tem por escopo a estruturação de projeto de Concessão de Operação de Centro Socioeducativo no Estado de Minas Gerais.

CONSIDERANDO o instrumento contratual (contrato nº 9270073/2020 do processo SEI/MG nº 1450.01.0187598/2020-68), assinado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a Caixa Econômica Federal, na qualidade de administradora do Fundo de Apoio à estruturação de projetos de concessão eparcerias público-privadas União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, em 30/12/2020, para a contratação dos serviços técnicos especializados para a estruturação de projeto de Concessão de serviço público;

RESOLVEM:

- Art. 1º - Fica constituída a estrutura de Governança dos trabalhos para o desenvolvimento da PPP DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, para a realização do acompanhamento da execução contratual da modelagem do projeto de Concessão Administrativa modalidade PPP para Construção e Gestão do Centro de Atendimento Socioeducativo, a ser executada pelo FEP-CAIXA.

Art. 3º-Compete ao Comitê Superior (CS): 1 - estabelecer diretrizes e orientações estratégicas, com vistas a garantir a aderência do PROJETO às Políticas públicas governamentais;

Art. 4º -Compete ao Comitê Gestor (CG): I -acompanhar de forma intensiva e permanente o desenvolvimento dos estudos e a execução do Contrato, em especial do cronograma;

Art. 5º-Compete ao Grupo de Análise Técnica (GAT): I -apresentar, quando solicitado, os subsídios técnicos necessários ao desenvolvimento dos estudos;

DIÁRIO DO EXECUTIVO

§ 1º - O Grupo de Análise Técnica tem como competência a realização da análise e manifestação técnica dos produtos, entregas e características do projeto, conforme suas expertises técnicas definidas no Decreto de Competências de cada Secretária.

Art. 6º -As três instâncias de governança poderão, quando necessário, valer-se de informações, documentos e assessoramento técnico de especialistas de outros órgãos e entidades da Administração Pública das 3 (três) esferas de governo ou da iniciativa privada.

Art. 7º -A atividade das instâncias previstas nesta Resolução será considerada de interesse público, não cabendo remuneração a seus membros.

Art. 8º -Em decorrência da participação dos membros previstos nesta Resolução, independente do órgão aos quais se vinculem, não se presumirão como dispensáveis, os atos necessários à emissão de autorizações necessárias ao PROJETO, tais como a expedição de licença ambiental ou de qualquer outra estipulada em lei.

Art. 9º -Os Comitês deverão observar os prazos do cronograma apresentado no âmbito do Contrato SEJUSP nº 9270073/2020.

Art. 10º -Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO GRECO Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública FERNANDO SCHARLACK MARCATO Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade ANEXO I RESOLUÇÃO CONJUNTASEJUSP/SEINFRA Nº 03, DE 26 DE MARÇO DE 2021 COMPOSIÇÃO DA ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DO CONTRATO SEJUSP Nº 9270073/2020

COMITÊ SUPERIOR Bernardo Pinto Coelho Naves – MASP nº1.412.273-3, Subsecretário de Atendimento Socioeducativo – SUASE/SEJUSP, ao qual competirá a coordenação do comitê;

COMITÊ GESTOR Luciana Mara de Freitas Souza – MASP nº752.465-5, Superintendente de Gestão Administrativa – SUASE/SEJUSP;

GRUPO DE ANÁLISE TÉCNICA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE Emerson Dutra Silva – MASP nº755.227-6, Núcleo de Estruturação de Projetos – CCEP;

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA Breno Felipe Oliveira Cabido – MASP nº 753.269-0, Assessoria de Gestão de PPP – AGPPP;

EQUIPE DE ACESSORIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO E/OU SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEJUSP Camila Chagas Rabello – MASP nº 753265-8, Assessoramento Gabinete Secretário Adjunto – SEJUSP;

29 1462458 - 1

EXTRATO DA PORTARIA DEPEN Nº 09/2021, DE 26 DE MARÇO DE 2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº1450.01.0044174/2021-79 Descumprimento de cláusulado contrato de alimentação nº 339039.03.2968.18/2018, (Penitenciária de Contagem I - Nelson Hungria, Presídio de Ibitiré I, Presídio de Juatuba I), Empresa Eldorado Refeições Ltda, CNPJ nº02.416.118/0027-60 com sede na Rua Alan Kardec, nº 445, Bairro Kennedy, Contagem/MG. Práticas previstas no inciso VI do art. 3º e no inciso II do art. 4º da Resolução SEAP nº 49/2017, puníveis com sanções desde advertência escrita até declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual nº. 45.902/2012, nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002).

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Belo Horizonte, 26 de março de 2021. Carlos Vinícius de Souza Figueiredo Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG

29 1462662 - 1

ATO Nº 145/2020 TORNA SEM EFEITO - AFASTAMENTO PRELIMINAR APOSENTADORIA TORNA SEM EFEITO no ato 85/2021 de 19 de fevereiro de 2021, publicoem 25 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre Afastamento Preliminar Aposentadoria do servidor MaSP:378.607-6, Adailton Linhares da Silva, tendo em vista duplicidade na publicação Ato 14/2021 de 15/01/2021 publicado em 06/02/2021.

Mariana Procópio de Castro Lima Superintendente de Recursos Humanos

29 1462386 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO 237/2018

A Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais – Criada pela RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 107 DE 03 DE MAIO DE 2020, em cumprimento ao §2º, artigo 8º da Resolução SEPLAG 37, considerando o quadro de pandemia de COVID-19, CONVOCA e CITA o(a) servidor(a) JOÃO ALFREDO DA FONSECA, CPF 257.664.656-53, MASP: 900333-6 ou seu procurador, a manifestar enviando e-mail para o endereço eletrônico: leonardo.nogueira@seguranca.mg.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital no Diário Oficial de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento das notas técnicas acrescentadas no Processo Administrativo 237/2018, acompanhar sua tramitação e apresentar recurso ao indeferimento da defesa. A manifestação intempestiva ou ausência dela, sujeita o processo a pena de revelia e aplicação do caput do art. 270 da Lei 869/52, "... a importância da indenização poderá ser descontada do vencimento ou remuneração, não excedendo o desconto à quinta parte de sua importância líquida."

EDITAL DE CHAMAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO 234/2018

A Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais – Criada pela RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 107 DE 03 DE MAIO DE 2020, em cumprimento ao §2º, artigo 8º da Resolução SEPLAG 37, considerando o quadro de pandemia de COVID-19, CONVOCA e CITA o(a) servidor(a) LEONARDO JOSÉ DA SILVA, MASP: 1171696-6 ou seu procurador para manifestar enviando e-mail para o endereço eletrônico leonardo.nogueira@seguranca.mg.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital no Diário Oficial de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento das notas técnicas acrescentadas no Processo Administrativo 234/2018, acompanhar sua tramitação e apresentar recurso ao indeferimento da defesa. A manifestação intempestiva ou ausência dela, sujeita o processo a pena de revelia e aplicação do caput do art. 270 da Lei 869/52, "... a importância da indenização poderá ser descontada do vencimento ou remuneração, não excedendo o desconto à quinta parte de sua importância líquida."

EDITAL DE CHAMAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO 068/2019

A Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais – Criada pela RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 107 DE 03 DE MAIO DE 2020, em cumprimento ao §2º, artigo 8º da Resolução SEPLAG 37, considerando o quadro de pandemia de COVID-19, CONVOCA e CITA o(a) servidor(a) EDSON AUGUSTO VELOSO, MASP: 904909-9 ou seu procurador para manifestar enviando e-mail para o endereço eletrônico leonardo.nogueira@seguranca.mg.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital no Diário Oficial de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento das notas técnicas acrescentadas no Processo Administrativo 068/2019, acompanhar sua tramitação e apresentar recurso ao indeferimento da defesa. A manifestação intempestiva ou ausência dela, sujeita o processo a pena de revelia e aplicação do caput do art. 270 da Lei 869/52, "... a importância da indenização poderá ser descontada do vencimento ou remuneração, não excedendo o desconto à quinta parte de sua importância líquida."

EDITAL DE CHAMAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO 067/2019

A Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais – Criada pela RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 107 DE 03 DE MAIO DE 2020, em cumprimento ao §2º, artigo 8º da Resolução SEPLAG 37, considerando o quadro de pandemia de COVID-19, CONVOCA e CITA o(a) servidor(a) MAYKON ARIEL DA SILVA, MASP: 1172607-2 ou seu procurador para manifestar enviando e-mail para o endereço eletrônico leonardo.nogueira@seguranca.mg.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital no Diário Oficial de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento das notas técnicas acrescentadas no Processo Administrativo 067/2019, acompanhar sua tramitação e apresentar recurso ao indeferimento da defesa. A manifestação intempestiva ou ausência dela, sujeita o processo a pena de revelia e aplicação do caput do art. 270 da Lei 869/52, "... a importância da indenização poderá ser descontada do vencimento ou remuneração, não excedendo o desconto à quinta parte de sua importância líquida."

EDITAL DE CHAMAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO 066/2019

A Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais – Criada pela RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 107 DE 03 DE MAIO DE 2020, em cumprimento ao §2º, artigo 8º da Resolução SEPLAG 37, considerando o quadro de pandemia de COVID-19, CONVOCA e CITA o(a) servidor(a) SONIA APARECIDA DINIZ, MASP: 905200-2 ou seu procurador, para manifestar enviando e-mail para o endereço eletrônico leonardo.nogueira@seguranca.mg.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital no Diário Oficial de Minas Gerais, para que V.S.ª tenha ciência do inteiro teor do presente processo e possa elaborar defesa e manifestar-se no Processo Administrativo 066/2019, acompanhar sua tramitação e apresentar recurso ao indeferimento da defesa. A manifestação intempestiva ou ausência dela, sujeita o processo a pena de revelia e aplicação do caput do art. 270 da Lei 869/52, "... a importância da indenização poderá ser descontada do vencimento ou remuneração, não excedendo o desconto à quinta parte de sua importância líquida."

EDITAL DE CHAMAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO 062/2019

A Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais – Criada pela RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 107 DE 03 DE MAIO DE 2020, em cumprimento ao §2º, artigo 8º da Resolução SEPLAG 37, considerando o quadro de pandemia de COVID-19, CONVOCA e CITA o(a) servidor(a) MARCOS VINICIUS CORTEZI, MASP: 380047-1 ou seu procurador, para manifestar enviando e-mail para o endereço eletrônico leonardo.nogueira@seguranca.mg.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital no Diário Oficial de Minas Gerais, para que V.S.ª tenha ciência do inteiro teor do presente processo e possa elaborar defesa e manifestar-se no Processo Administrativo 062/2019. A manifestação intempestiva ou ausência dela, sujeita o processo a pena de revelia e aplicação do caput do art. 270 da Lei 869/52, "... a importância da indenização poderá ser descontada do vencimento ou remuneração, não excedendo o desconto à quinta parte de sua importância líquida."

Leonardo Bráulio Ferreira Nogueira Presidente da Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

29 1462366 - 1

REMOVEDO "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor: MASP 1236576-3, DEJAIR MONTEIRO, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, do COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE PONTE NOVA, para o PRESÍDIO DE MANHUAÇU, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0176221/2020-48.

Belo Horizonte, 26de marçode 2021. ROGÉRIO GRECO Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVEDO "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor: MASP 147562-8, RAONE ALVES BORGES DE PINHO, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, do COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE PONTE NOVA, para o PRESÍDIO DE MANHUAÇU, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0031483/2021-35.

Belo Horizonte, 26de marçode 2021. ROGÉRIO GRECO Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVEDO "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor: MASP 1376341-2, RODRIGO DE ARAUJO PASSOS, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, da PENITENCIÁRIA JOSE MARIA ALKIMIN, para o PRESÍDIOPROMOTOR JOSE COSTA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0004110/2021-63.

Belo Horizonte, 26de marçode 2021. ROGÉRIO GRECO Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

29 1462508 - 1

TERÇA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2021 – 11

QUINQUÊNIO – ATO Nº 147/2021 CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, aos servidores abaixo, cujo pagamento se dará a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado: Masp 9054917, BRAZ LEANDRO SOARES, ASP, I/J, referente ao 8º quinquênio, a contar de 31/01/2021.

EM AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA Masp 9056219, CARLOS TADEU DE MIRANDA, ASP, II/J, referente ao 7º quinquênio, a contar de 26/02/2021.

Mariana Procópio de Castro Lima Superintendente de Recursos Humanos Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

29 1462693 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/FEAM/ IEF Nº 3.062, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para análise e elaboração de proposta de revisão da Deliberação Normativa Copam nº 177, de 22 de agosto de 2012, e dá outras providências. A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, OPRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS, no exercício das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado, o inciso I do art. 10 do Decreto nº 47.760, de 20 de novembro de 2019, e o inciso I do art. 14 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, e considerando a implementação deação prevista no Plano de Ação da Semad descrita no Relatório de Auditoria CGE nº 1370.0849.19. RESOLVEM:

- Art. 1º – Fica instituído Grupo de Trabalho – GT – destinado à elaboração de proposta de alteração da Deliberação Normativa Copam nº 177, de 22 de agosto de 2012, que estabelece o Regimento Interno do Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam.
- Art. 2º – O Grupo de Trabalho será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades: I – Secretaria Executiva da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Secex/Semad: a) Jeiza Fernanda Augusta de Almeida, Masp: 1.466.349-6, que o coordenará; b) Luiz Guilherme Silva Madeira; Masp: 1.482.987-3; c) Vânia Mara de Souza Sarmento, Masp: 1.021.007-8.

- II – Subsecretaria de Fiscalização Ambiental – Sufis: a) Vitor Reis Salum Tavares, Masp: 1.401.816-2.
- III – Superintendência de Projetos Prioritários – Suppri: a) Daniela Oliveira Gonçalves, Masp: 973.134-0.
- IV – Superintendência Regional de Meio Ambiente Leste Mineiro – Supram LM: a) Elias Nascimento de Aquino Isabik, Masp: 1.267.876-9; V – Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas – Supram NOR: a) Rodrigo Teixeira de Oliveira, Masp: 1.138.311-4; VI – Superintendência Regional de Meio Ambiente Norte de Minas – Supram NM: a) Yuri Rafael de Oliveira Trovão, Masp: 449.172-6; VII – Superintendência Regional de Meio Ambiente Sul de Minas – Supram SM: a) Frederico Augusto Massote Bonifacio, Masp: 1.364.259-0; VIII – Fundação Estadual do Meio Ambiente – Feam: a) Gláucia Dell’areti Ribeiro, Masp: 1.280.447-2; b) Renato Teixeira Brandão, Masp: 1.154.844-3; IX – Instituto Estadual de Florestas – IEF: a) Luiz Gonzaga Resende Bernardo, Masp: 359.296-1; b) Patricia Carvalho da Silva, Masp: 1.314.431-6.

Parágrafo único – A equipe do Núcleo dos Órgãos Colegiados da Secretaria Executiva da Semad prestará apoio técnico e administrativo ao GT sempre que necessário.

Art. 3º – O grupo concluirá os trabalhos no prazo de cento e cinquenta dias a contar da publicação desta Resolução. § 1º – A desmobilização do GT se dará somente após a conclusão dos trabalhos. § 2º – O prazo a que se refere ocaputpoderá ser prorrogado, mediante justificativa do Coordenador do GT e aprovação da Secretária Executiva do Copam, nos termos do §2º do art.42 da Deliberação Normativa Copam nº 177, de 2012, observado o prazo de antecedência de até cinco dias do término de prazo inicial.

Art. 4º – Esta resolução conjunta entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 29 de março de 2021.

(a) Marília Carvalho de Melo, Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (a) Renato Teixeira Brandão, Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente (a) Antônio Augusto Melo Malar, Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas

29 1462903 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Superintendente de Projetos Prioritários torna público que o requerente abaixo, identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado: \*LD Celulose S/A - Trecho BR-365 com acesso para a LMG-748, CNPJ: 29.627.430/0001-10 - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em 9,28 ha / 727 unidades - Indianópolis/MG - Processo SEI nº 1370.01.0000589/2021-81. (a) Rodrigo Ribas, Superintendente de Projetos Prioritários.

O Superintendente de Projetos Prioritários torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado: \*LD Celulose S/A - Fazenda Monte Carmelo e Fazenda Quilombo, CNPJ: 29.627.430/0001-10 - Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo em 4,0597 ha. Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP em 0,4482 ha, Intervenção sem supressão de cobertura



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202103300010030111.